

**PROJETO IV CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS****1. DO PROJETO**

1.1 O *IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais* é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentive a prática da arte da música, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 Segue o cronograma de atividades abaixo:

<b>Cronograma Geral</b>		
<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Dia</b>
1	Início e encerramento das inscrições para as seletivas - Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br">cantatocantins@seduc.to.gov.br</a>	06 de agosto a 13 de agosto de 2024
2	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no <i>site</i> da Seduc.	27 de novembro de 2024
3	Competição.	03 de dezembro de 2024
4	Publicação do resultado final do concurso.	22 de dezembro de 2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para as seletivas regionais do *IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais* serão iniciadas para todas as regionais às 00:00h do dia 06 de agosto de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 13 de agosto de 2024.

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da Unidade Escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2).

2.2.1 Não há limite de inscrição por Unidade Escolar para a seletiva regional.

2.3 Para a efetivação da inscrição para a seletiva, a Unidade Escolar deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

2.3.1 O formulário informando seus dados e a música nacional de sua escolha (anexo 2);

2.3.2 Autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);

2.3.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4).

2.4 As seletivas acontecerão por Superintendência Regional de Educação, conforme anexo 1.

2.5 Poderão participar do projeto e seletiva, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na rede estadual de ensino do Tocantins.

2.6 As músicas inscritas poderão ser de gêneros variados, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência, ser discriminatória.



2.7 É vedada a participação de bandas ou de grupos musicais.

2.8 Após a conferência da inscrição, a Unidade Escolar terá o prazo de 2 dias para regularização de possíveis pendências.

### **3. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão desclassificados os candidatos que mesmo após o decurso do prazo de regularização descrito no subitem 2.8 permaneça com pendências:

- a) Enviar músicas inaptas, conforme o subitem 2.6;
- b) Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de canto e a membros de algum outro grupo participante;
- c) Não cumprir as exigências do Edital.

### **4. DA COMPETIÇÃO**

4.1. A Etapa Regional será dividida em duas fases:

4.1.1 Primeira fase:

- a) Será realizada, pela comissão organizadora, uma seletiva presencialmente em cada SRE para eleger os 12 (doze) melhores de cada categoria para disputarem a vaga na Grande Final.
- b) Os critérios de avaliação serão: ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco.
- c) A comissão atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada critério, classificando para a próxima fase os 12 estudantes/duplas que, nas somatórias das notas, atingirem as maiores pontuações entre os inscritos.
- d) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item qualidade vocal, se persistir, afinação, o ritmo e por ultimo a presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

4.1.2. Segunda fase votação on-line:

- a) Com os classificados da fase anterior, esta fase acontecerá por meio do Instagram Oficial do concurso, @canta\_tocantins. O processo será por votação pública virtual, pelo Instagram descrito anteriormente, com formato de duelos/batalhas entre 2 ou 3 escolas, com duração de 24 horas, em que o candidato que obtiver o maior número de votos será classificado para a disputa seguinte, em caso de empate, terá prorrogação da disputa em duas horas, até ser decretado o vencedor da disputa.
- b) Nas batalhas com 3 escolas, serão classificadas as 2 mais votadas (salvo quando a batalha for entre as 3 últimas finalistas).

- c) As votações serão permitidas apenas para seguidores da página oficial, para garantir a segurança da competição.
- d) O voto é válido somente por meio de Smartphones.
- e) Para a efetivação da inscrição para a segunda fase, a Unidade Escolar deverá enviar para o e-mail oficial do evento o formulário de inscrição (anexo 2), uma foto digital, na vertical (em pé) e um vídeo cantando à capela da música escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).

4.2. A hospedagem, traslado e alimentação dos candidatos para a seletiva presencial, e de seus acompanhantes, serão de responsabilidade da Unidade Escolar.

4.3. A Grande Final será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 03 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório – votação dos jurados.

4.4. O tempo limite da música será no máximo de 5 minutos para cada apresentação na Grande Final. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que o(s) aluno(s) for anunciado, tendo que subir ao palco, se organizar e apresentar em 5 minutos. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

4.5. A hospedagem e traslado dos selecionados no projeto e de seu acompanhante (professor da unidade escolar que ficará responsável pelos estudantes) será custeado pela Secretaria de Estado da Educação.

4.6. Será de responsabilidade da unidade escolar, providenciar a alimentação durante o traslado dos estudantes e, dos acompanhantes até o local do evento.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. O corpo de jurados será composto por comissão específica do saber na área da música, convidados pela comissão organizadora e sem relação com os participantes.

5.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

5.3. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados serão: ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco. Se houver empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item Qualidade vocal, se persistir, e afinação, o ritmo e por último a presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail [cantatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br) ou entrar em contato pelo telefone 3218-1447.

6.2. A inscrição do estudante já é válida como aceitação das regras deste Projeto.



6.3. Quaisquer casos omissos deste Projeto serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o IV CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação



## ANEXO 1

CALENDÁRIO CANTA TOCANTINS 2024	
INSCRIÇÕES PARA SELETIVAS	
06 A 13 DE AGOSTO DE 2024 (TODAS AS REGIONAIS)	
PERÍODO DAS SELETIVAS	
REGIONAIS	DATA
PORTO NACIONAL	17/09/2024
GURUPI	18/09/2024
PARAÍSO DO TOCANTINS	19/09/2024
PALMAS	24/09/2024
MIRACEMA DO TOCANTINS	25/09/2024
PEDRO AFONSO	26/09/2024
GUARAÍ	27/09/2024
ARAGUATINS	01/10/2024
TOCANTINÓPOLIS	02/10/2024
ARAGUAÍNA	03/10/2024
COLINAS DO TOCANTINS	04/10/2024
ARRAIAS	08/10/2024
DIANÓPOLIS	09/10/2024

  

PERÍODO DE COMPETIÇÃO ON-LINE	
REGIONAIS	DATA
PORTO NACIONAL	21 a 25/10
GURUPI	21 a 25/10
PARAÍSO DO TOCANTINS	21 a 25/10
PALMAS	28/10 a 01/11
MIRACEMA DO TOCANTINS	28/10 a 01/11
PEDRO AFONSO	28/10 a 01/11
GUARAÍ	28/10 a 01/11
ARAGUATINS	04 a 08/11
TOCANTINÓPOLIS	04 a 08/11
ARAGUAÍNA	04 a 08/11
COLINAS DO TOCANTINS	11 a 15/11
ARRAIAS	11 a 15/11
DIANÓPOLIS	11 a 15/11

  

ETAPA ESTADUAL PRESENCIAL	
LOCAL	DATA
DIANÓPOLIS	17 de dezembro de 2024



**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
IV CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-MAIL ESCOLAR: \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA JÚNIOR:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CATEGORIA SILVER:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO 3**

**AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO IV  
CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no *IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais* e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

---

Assinatura do responsável legal



**ANEXO 4**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados – LGPD) e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e de publicidade do *IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais*, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, em publicações e em divulgações nas mídias sociais.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável legal